



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 351/2007

“Dispõe sobre o funcionamento e expediente para os serviços públicos da Administração Municipal durante o carnaval”

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 62 e 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que, dia 20, terça-feira próxima é comemorado o carnaval;

CONSIDERANDO que, a paralisação contínua dos serviços públicos não essenciais não caracterizará prejuízo a Administração Municipal local.

Parágrafo Único - Consideram-se serviços públicos essenciais aqueles envolvidos com atendimento ambulatorial de urgência e a coleta de lixo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de ponto facultativo os dias 19 e 20 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - O expediente no dia 21 de fevereiro de 2007 será de 12:00 as 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de Fevereiro de 2007.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal